



## CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 205/2022

**Institui o "Dezembro Vermelho" no Município de Tubarão, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica instituído, no município de Tubarão, o “Dezembro Vermelho”, campanha de conscientização da população sobre a prevenção do contágio do Vírus HIV, a ser realizada, anualmente, no mês de dezembro.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo I da Lei nº 4.258, de 20 de julho de 2015, que institui o calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Tubarão, incluindo-se no mês de dezembro o evento: *"01 a 31 - DEZEMBRO VERMELHO"*.

**Art. 3º** O símbolo da campanha será uma fita na cor vermelha.

**Art. 4º** O Poder Executivo, por meio do órgão competente, deverá promover ações para que sejam atingidos os objetivos da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, SC., 05 de setembro de 2022.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
**1º Vice-Presidente**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO**

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

### **JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de lei ora apresentado, institui no calendário oficial do município de Tubarão o “Dezembro Vermelho” que tem por objetivo de por meio de informação, aumentar a conscientização, combater o preconceito e evitar a contaminação.

É importante destacar, que o HIV pode ser transmitido pelo sexo vaginal oral ou anal com uma pessoa infectada, transfusão de sangue contaminado ou compartilhamento de agulhas, seringas ou outros instrumentos cortantes. Pode ser transmitida também da mãe para o filho durante a gravidez, parto ou amamentação.

A criação do “Dezembro Vermelho” será importante, pois lembrará o público e as entidades governamentais que, ainda há a necessidade vital de levantar fundos, aumentar a conscientização, combater o preconceito e melhorar a educação sobre a doença.

Ante exposto, por se tratar de proposta com relevante alcance social, conclamo os nobres Edis à apreciação, votação pela aprovação do presente projeto de lei.

Tubarão, SC., 05 de setembro de 2022.

**Fabiano Modolon Corrêa**  
**1º Vice-Presidente**